



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de novembro de 2021.

Lei nº. 2366/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.05.00- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 - CRECHES

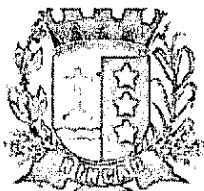
FUNCIONAL : 12.365.0021 - Administração de Creches

AÇÃO:- 2027 - Manutenção do Ensino em Creches Municipais

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica10.000,00 (F.132)

RECURSO : 01 - Tesouro

VALOR : R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br – Site: www.rincão.sp.gov.br

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.05.00- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL : 12.361.0024 - Programa de Desenvolvimento do Fundeb

AÇÃO:- 2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica55.000,00 (F.160)

RECURSO : 02

VALOR : R\$55.000,00

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.11 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE

FUNCIONAL : 12.363.0030 - Programa de Ensino Profissionalizante

AÇÃO:- 2036 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00 (F.207)

RECURSO : 01

VALOR : R\$2.000,00

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.13 - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB

FUNCIONAL : 12.365.0053 - Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB- Creches

AÇÃO:- 2057 - Manutenção dos Serviços de Creches - FUNDEB

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica23.000,00 (F. 221)

RECURSO : 02

VALOR : R\$23.000,00

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.14 - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

FUNCIONAL : 12.365.0054 - Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB- Pré Escolar

AÇÃO:- :- 2058 - Manutenção dos Serviços de Pré Escolar

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica12.000,00 (F. 228)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rinciao@rinciao.sp.gov.br – Site: www.rinciao.sp.gov.br

RECURSO : 02

VALOR : R\$12.000,00

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA - 02.10.00 - DEPTO. DE PLANJEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

FUNCIONAL : 15.452.0044 - Programa de Planejamento de Projetos

AÇÃO:- 2055 - Serviço de Planejamento de Projetos

NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica5.000,00 (F 352)

RECURSO : 01

VALOR : R\$5.000,00

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.06.00 - DEPTO. DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

FUNCIONAL : 10.305.0034 - Programa de Vigilância Epidemiológica

AÇÃO:- 2042 - Manutenção dos Serviços de Vigilância

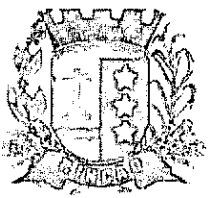
NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00 (F. 272)

RECURSO : 01

VALOR : R\$5.000,00

Artigo 2º - O crédito ora referido, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, será coberto, com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2254/20, de 29 de setembro de 2020, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Marília Pereira Lima Pavan
Diretor de Gabinete e Comunicação Social